



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### Resolução 008/2019

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no evento 72 ANOS DO TCE-PR

No dia de: 03/06/2019

Conforme solicitações n.º: 45 a 48/2019

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
FERNANDO DIOMAR do AMARAL	047.141.109-42	ASSIST LEGISLATIVO	1	R\$ 83,58	R\$ 83,58
TAMIRYS MEREGE da SILVA GARCIA	075.203.029-97	CONTADORA	1	R\$ 83,58	R\$ 83,58
JANE RODRIGUES PINHEIRO	036.208.199-98	TEC CONTABILIDADE	1	R\$ 83,58	R\$ 83,58
RENAN GABRIEL WOZNIACK	044.641.109-40	ADVOGADO	1	R\$ 83,58	R\$ 83,58

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2.019.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Presidente  
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry

1ª Secretário  
Câmara de Vereadores